

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano II - Edição nº 00199 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- Trata – se o presente expediente do Requerimento de número 007 / 2019, de 30 de abril de 2019, que solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, o cumprimento integral da Lei Ordinária Municipal de número 521 / 2014, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos e ou Processo Seletivo Simplificado – PSS municipais para cidadãos e cidadãos desempregados e / ou carentes, e dá outras providências, na realização do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e ou PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, na forma como se especifica. Da lavra do Presidente da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, MARCO PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA.
- Trata – se o presente expediente do Ofício de número 051 / 2019, de 06 de maio de 2019, da lavra da Presidência da Mesa Diretora da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago - Promotor de Justiça de Seabra, que solicita a emissão de manifestação ministerial acerca do Projeto de Lei Ordinária Municipal de 06 / 2019, de 08 de abril de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal d Seabra.

Trata – se o presente expediente do Ofício de número 052 / 2019, de 06 de maio de 2019, da lavra da Presidência da Mesa Diretora da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, endereçado Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Notável Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA - Plínio Carneiro da Silva Filho, que solicita por parte do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, por meio da Erudita Assessoria Jurídica, a emissão de parecer jurídico acerca da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária Municipal de 06 / 2019, de 08 de abril de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

- Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 30 de abril de 2019
- Trata – se o presente expediente da Ata da Sessão Plenária Ordinária deliberativa de terça - feira, dia 30 de abril de 2019.
- Trata – se o presente expediente da instrução processual legislativa, compreendendo as seguintes matérias:

A) - Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019, que Propõe a criação de Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 e emissão de parecer acerca da matéria, na forma como se especifica.

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências.

Justificativa ao Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.

D) - Ata da reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra realizada em 04 de abril de 2019. Extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra do Ato de convocação de reunião da Comissão Especial. Parecer da Comissão Especial acerca do Projeto de Resolução em tela.

Ata da Reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, realizada em 30 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Requerimento de número 007 / 2019, de 30 de abril de 2019.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, o cumprimento integral da Lei Ordinária Municipal de número 521 / 2014, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos e ou Processo Seletivo Simplificado – PSS municipais para cidadãs e cidadãos desempregados e / ou carentes, e dá outras providências, na realização do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e ou PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, na forma como abaixo se especifica.

RECEBIDO
07/05/2019
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Senhor Presidente,

APROVADO EM SESSÃO

30/04/19
17 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 141, Inciso II, Alínea C - Seção VIII - dos Requerimentos, do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, que após aprovação do Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, o Presente Expediente com a finalidade de se cumprir na íntegra, o que segue:

Lei Ordinária Municipal de número 521 / 2014, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos e ou Processo Seletivo Simplificado – PSS municipais para cidadãs e cidadãos desempregados e / ou carentes, e dá outras providências, na realização do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e ou PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS da Prefeitura Municipal de Seabra.

É de fundamental importância o cumprimento da Lei Ordinária Municipal de número 521 / 2014, de 30 de outubro de 2014, cuja cópia segue anexa, como parte integrante desta petição, haja vista que, existem várias pessoas que têm a capacidade de passar no Certame Público tranquilamente, mas por conta dos valores exorbitantes e pela falta de recursos, deixam de prestar o concurso e aí, infelizmente perdem uma grande oportunidade na vida, daí a nossa preocupação de solicitar o cumprimento do quanto disposto no Diploma Legal anteriormente mencionado.

[Handwritten signatures and notes]

Requerimento de número 007 / 2019, de 30 de abril de 2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Sendo só para o momento, subscrevo – me, com cordiais saudações.

Atenciosamente,

[Handwritten signatures]

[Signature]
Marcos Feres Ferreira Vaz
Presidente

RECEBIDO
07/05/2019
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Requerimento de número 007 / 2019, de 30 de abril de 2019

Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Seabra - BA, 06 de maio de 2019.

Ofício de número 051 / 2019.
Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
Alan Cedraz Carneiro Santiago.
Promotor de Justiça de Seabra.

Assunto: **Solicita a emissão de manifestação ministerial acerca do Projeto de Lei Ordinária Municipal de 06 / 2019, de 08 de abril de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal d Seabra.**

Senhor Promotor,

No Exercício e atribuições de Presidente da Mesa Diretora da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, estamos encaminhando a Vossa Excelência, o que segue:

A Prefeitura Municipal de Seabra, em 09 de abril de 2019, protocolara perante esta câmara Municipal de Vereadores de Seabra, o **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 06 / 2019, de 08 de abril de 2019**, que dispõe sobre o **“Programa Municipal Pavimentação em parceria”**, na forma como indica e dá outras providências, cuja cópia, segue anexa a esta petição, houve toda a tramitação legislativa, seguindo o rito determinado pelo Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, pautado para ser apreciado e votado pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019, chegará uma solicitação formal da Associação dos Amigos Associados de Cruz das Almas - **AMACRUZ**, solicitando da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar, informações acerca da fundamentação da legalidade e constitucionalidade da matéria em apreço, a votação da matéria estava prevista para ocorrer nesta Sessão Plenária Ordinária Deliberativa,

Ofício de número 051 / 2019, de 06 de maio de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



de terça – feira, dia 30 de abril de 2019, mas como estes camaristas sempre cautelosos, fizeram uma votação e deixamos a próxima para realizar, após elucidação do quanto disposto na solicitação da AMACRUZ.

O Ministério Público do Estado da Bahia, é um órgão imparcial nas suas ações e manifestações, quanto ao cuidado com a coisa pública.

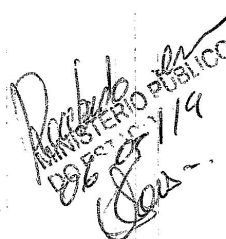
Assim sendo, solicita - se, por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, 3ª Promotoria Pública de Seabra – BA, se possível for, a emissão de manifestação sobre a Fundamentação, Legalidade e Constitucionalidade acerca do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 06 / 2019, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre o “Programa Municipal Pavimentação em parceria”, na forma como indica e dá outras providências, para que esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, possa dar continuidade ao processo Legislativo acerca da presente proposição e que este procedimento seja concluído dentro da legalidade e constitucionalidade.

Sendo só para o momento, subscrevo – me, com cordiais saudações.

Atenciosamente,



Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente


MINISTÉRIO PÚBLICO
06/2019

Ofício de número 051 / 2019, de 06 de maio de 2019

2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA.

Ofício de número 052 / 2019.

Seabra – BA, em 06 de maio de 2019.

COM URGÊNCIA.

Conselheiro: **PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO**

M.D. Conselheiro Presidente.

Assunto: Solicita por parte do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, por meio da Erudita Assessoria Jurídica, a emissão de parecer jurídico acerca da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária Municipal de 06 / 2019, de 08 de abril de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Autor / Requerente: Marcos Pires Ferreira Vaz – Marcos Pangola.

Marcos Pires Ferreira Vaz - Marcos Pangola, Brasileiro, seabrense, solteiro, capaz, Vereador e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, portador do CPF 987. 065. 275 - 15 e do CI / RG – 09272783 - 24 – SSP / BA, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 769 - Bairro Mercado, nesta Cidade de Seabra - BA, com endereço eletrônico / E - Mail: vereadormarcospangola@bol.com.br, telefone: (75) 3331 – 1402, vem mui respeitosamente perante a Vossa Dignidade, com respaldo e amparo no incisos XXXIV, alínea A, combinado com o Inciso LXIX do artigo 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, apresentar a seguinte e **requerer ao final o que segue:**

Ofício de número 052 / 2019, de 06 de maio de 2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Síntese dos fatos: A Prefeitura Municipal de Seabra, em 09 de abril de 2019, protocolara perante esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, o **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 06 / 2019, de 08 de abril de 2019**, que dispõe sobre o **“Programa Municipal Pavimentação em parceria”**, na forma como indica e dá outras providências, cuja cópia, segue anexa a esta petição, houve toda a tramitação legislativa, seguindo o rito determinado pelo Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, pautado para ser apreciado e votado pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de abril de 2019, chegara uma solicitação formal da Associação dos Amigos Associados de Cruz das Almas - **AMACRUZ**, solicitando da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, informações acerca da fundamentação da legalidade e constitucionalidade da matéria em apreço, a votação da matéria estava prevista para ocorrer nesta Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, de terça – feira, dia 30 de abril de 2019, mas como estes camaristas sempre cautelosos, fizeram uma votação e deixaram a próxima para realizar após a elucidação do quanto disposto na solicitação da AMACRUZ, cuja cópia também segue anexa, fazendo parte integrante da exordial.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM - BA, tem uma **ASSESSORIA JURÍDICA**, que é, certamente, um órgão imparcial nas suas ações e manifestações, quanto ao cuidado com a coisa pública.

Inclusive também, Excelência, fizemos junto ao Ministério Público do Estado da Bahia – 3ª Promotoria Pública de Seabra, uma consulta formal, sobre a fundamentação, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária Municipal em apreço, por meio do Ofício de número 051 / 2019, de 06 de maio de 2019, com cópia anexa, fazendo parte integrante desta petição.

Assim sendo, solicita - se, por parte do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM - BA, por meio da Douta Assessoria Jurídica, se possível for, a emissão de parecer jurídico sobre a Fundamentação, Legalidade e

Ofício de número 052 / 2019, de 06 de maio de 2019


2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Constitucionalidade acerca do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 06 / 2019, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre o “Programa Municipal Pavimentação em parceria”, na forma como indica e dá outras providências, para que esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, possa dar continuidade ao processo Legislativo acerca da presente proposição e que este procedimento seja concluído dentro da legalidade e constitucionalidade.

Documentos e provas acostados que fazem parte integrante dos autos:

Documentos pessoais do Edil.

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 06 / 2019, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre o “Programa Municipal Pavimentação em parceria”, na forma como indica e dá outras providências.

Solicitação da Associação dos Amigos Associados de Cruz das Almas –
AMACRUZ.

Ofício de número 051 / 2019, de 06 de maio de 2019, da lavra da Presidência da Mesa Diretora da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA.

Marcos Pires Ferreira Vaz.

Consultante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

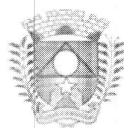
Seabra - BA

Marcos Pires Ferreira Vaz

Presidente

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 30 de abril de 2019.

Comunicado de ausência da Vereadora LÍLIA CARNEIRO DA SILVA.

Indicações e Pedidos de Providências

Indicação Legislativa de número 039 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita a demarcação do solo, dando preferência de estacionamento de veículos aos idosos e portadores de deficiência física em áreas públicas e de uso coletivo, na forma como se especifica, da lavra do Nobre Vereador **MÁRIO DO CARMO PINTO - MARINHO DA CAÇAMBA**;

Indicação Legislativa de número 040 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da TRANSEA – Departamento Municipal de Trânsito de Seabra, a organização e disciplina do trânsito do Mercado Municipal – Mercadão nos dias da Feira Livre, principalmente o seu estacionamento, na forma que se especifica, da lavra da Nobre Vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**;

Indicação Legislativa de número 041 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, a recuperação total de estradas vicinais, na forma que se especifica, da lavra da Nobre Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Indicação Legislativa de número 042 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, a doação do Veículo Voyage, pertencente atualmente a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, para a Associação Comunitária da Churé, na forma que se especifica, da lavra dos Nobres Vereadores **MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA e SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Indicação Legislativa de número 043 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, a realização de serviços de capina nas Ruas Padre Anchieta e Manoel Bento Teixeira Filho, na forma que se especifica, da lavra da Nobre Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**;

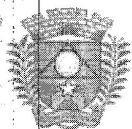
Indicação Legislativa de número 044 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por do TRANSEA – Departamento Municipal de Trânsito de Seabra, a realização de campanhas Educativas intensas, junto ao trânsito local, na forma que se especifica, da lavra do Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**;

Indicação Legislativa de número 045 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita a construção de um Cemitério na Comunidade de Boa Vista de Cananéia – (Carne Assada), Zona Rural de Seabra – BA, na forma que se especifica, da lavra da Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA - JANETE DA SAÚDE**;

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 30 de abril de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 046 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita a construção de sanitários públicos na Praça Manoel Teixeira Leite – conhecida popularmente por PRAÇA DA EMBASA, na forma que se especifica, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - MARCOS PANGOLA**;

Pedido de Providências de número 010 / 2019, de 16 de abril de 2019 - Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, por mediação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a construção do muro do entorno do Cemitério Municipal do Povoado da VEREDINHA, bem como a realização de serviços de patrolamento e encascalhamento da Rua da Igreja Católica do Mencionado Povoado, na forma como se especifica, da lavra do Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA**.

Apresentação ao Soberano Plenário

Solicitação da Associação dos Amigos – AMACRUZ, solicita informações acerca de Projeto de Lei Ordinária Municipal;

Trata – se o presente expediente do Ofício de número 148 / 2019, de 23 de abril de 23 de abril de 2019, da lavra do Douto Promotor de Justiça Pública de Seabra – BA, 3ª Promotoria Pública de Justiça de Seabra, que encaminha a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, a recomendação Ministerial de número 04 / 2019, de 22 de abril de 2019, e também com a finalidade de recomendar a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, que se abstenha de aprovar de Projeto de Lei visando a promoção de gastos financeiros exorbitantes por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, com a realização dos Festejos Juninos 2019;

Trata – se o presente expediente do Ofício de número 1535 / 2019, de 15 de abril de 2019, da lavra da Doutora Ana Luyza Reis Mendonça - Secretária Geral do Egrégio TCM – BA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, encaminhando a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, o Processo de número 04067e18, com a decisão da referida Corte Baiana de Contas dos Municípios, aprovando as mencionadas contas, porque regulares, relativo ao Exercício Fiscal de 2017, do Poder Legislativo Municipal de Seabra, da responsabilidade do Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz.

Deliberação do Soberano Plenário

Votação em Turno único

Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa Realizada em 16 de abril de 2019;

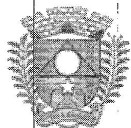
Moção de Pesar pelo passamento do Saudoso Gildásio Queiroz de Almeida, da lavra das Senhoras e dos senhores Vereadores;

Requerimento de número 007 / 2019, de 30 de abril de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, o cumprimento integral da Lei Ordinária Municipal de número 521 /

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 30 de abril de 2019

2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



2014, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos e ou Processo Seletivo Simplificado – PSS municipais para cidadãos e cidadãos desempregados e / ou carentes, e dá outras providências, na realização do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e ou PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, na forma como se especifica, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**.

Votação em 1º Turno

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 012 / 2019, de 16 de abril de 2019 - Dispõe sobre a denominação de Vias no Bairro da Caixa D Água, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Nobre Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 06 / 2019, de 08 de abril de 2019 – Dispõe sobre o “Programa Municipal Pavimentação em parceria”, na forma como indica e dá outras providências.

Oradores inscritos:

Ivan Sá teles Conceição, assunto: **Pavimentação asfáltica em parceria**;

Joaquim Anjos de Souza, assunto: **Pavimentação asfáltica em parceria**;

Sirlene Rosa de Souza – Chefe Municipal de Turismo de Seabra – Falar em nome do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Seabra, assunto: **Sítio Arqueológico**;

Oswaldo Teixeira de Almeida Filho – OSWALDINHO FILHO, assunto: **Políticas Públicas**.

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 30 de abril de 2019

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Às vinte horas e quinze minutos do dia trinta de abril do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA – 1ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS, e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária, estando ausente a vereadora LILIA CARNEIRO DA SILVA – 2ª Secretária. O **Presidente** saudou os vereadores, cidadãos presentes e declarou aberta a sessão. Primeiramente a primeira secretária efetuou a **leitura da justificativa de ausência da vereadora Lília Carneiro da Silva**, e na sequência leu as seguintes proposições com suas respectivas justificativas, que serão encaminhadas à Prefeitura Municipal de Seabra para serem viabilizadas por meio do Setor Competente: **Indicação nº 039/2019, autoria do vereador Mário do Carmo Pinto** – Solicita a demarcação do solo, dando preferência de estacionamento de veículos aos idosos e portadores de deficiência física em áreas públicas e de uso coletivo, na forma como se especifica; **Indicação nº 040/2019, autoria da vereadora Lília Carneiro da Silva** – Solicita, por intermédio da TRANSEA–Departamento Municipal de Trânsito de Seabra, a organização e disciplina do trânsito do Mercado Municipal–Mercadão nos dias da Feira Livre, principalmente o seu estacionamento; **Indicação nº 041/2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva** – Solicita a recuperação total de estradas vicinais: Lagoa da Boa Vista, Mata da Onça e Molha Gibão; **Indicação nº 042/2019, autoria dos vereadores Marcílio Luiz Souza Oliveira e Sônia Maria dos Santos Silva** – Solicita a doação do Veículo Voyage, pertencente atualmente a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, para a Associação Comunitária da Churé, inscrita no CNPJ nº 13.229.877/0001-09, com documentação em anexo. O **Presidente** explicou que a Câmara precisa doar o veículo à Prefeitura para que esta faça a doação, uma vez que a Câmara não pode doar diretamente e espera que a Prefeitura promova a ação que vai ser bem útil à Comunidade de Churé; **Indicação nº 043/2019, autoria da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira** – Solicita a realização de serviços de capina nas Ruas Padre Anchieta e Manoel Bento Teixeira Filho; **Indicação nº 044/2019,**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 1 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



autoria do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos – Solicita, por parte do TRANSEA – Departamento Municipal de Transito de Seabra, a realização de campanhas Educativas intensas, junto ao transito local, da forma que se especifica, e o **Presidente** reforçou a importante ação educativa; **Indicação Legislativa nº 045/2019, autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza** –Solicita a construção de um Cemitério na Comunidade de Boa Vista de Cananéia (Carne Assada), Zona Rural de Seabra–BA. O **Presidente** ressaltou a insistente e importante Indicação da vereadora; **Indicação nº 046/2019, autoria do vereador presidente Marcos Pires Ferreira Vaz** – Solicita a construção de sanitários públicos na Praça Manoel Teixeira Leite, conhecida popularmente por PRAÇA DA EMBASA. Na ocasião, o **Presidente** explicou que as Indicações não tem poder de Lei, apenas Indica a necessidade de ações ao Prefeito, como o exemplo da sua proposição; **Pedido de Providências nº 010/2019, autoria do vereador Selson José de Souza** – Solicita a construção do muro do entorno do Cemitério Municipal do Povoado da VEREDINHA, bem como a realização de serviços de patrolamento e encascalhamento da Rua da Igreja Católica do mencionado Povoado. Na sequência, foi apresentada ao Soberano Plenário a **solicitação por parte do presidente da Associação dos Amigos – AMACRUZ**, Carlos José Correia da Silva, informações e fundamentação da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 06/2019, autoria do Executivo Municipal de Seabra, antes que seja colocado em votação em Plenário, haja visto que há a grave suspeita de inconstitucionalidade, por causar ônus e prejuízos financeiros à população, que já paga vários tributos. O **Presidente** explicou que já recebeu algumas informações formais e informais da inconstitucionalidade em relação ao Projeto de Lei nº 06/2019, e conforme Requerimento votado na última sessão, as duas votações aconteceria na semana passada, e apesar de ter sido solicitado a sua retirada de pauta, informou que vai colocar apenas em uma votação hoje e a segunda votação será mediante o recebimento das informações oficiais do Ministério Público quanto à sua constitucionalidade. Logo após foi apresentado o **Ofício nº 148/2019**, de 23 de abril de 2019, da lavra do Promotor de Justiça de Seabra – BA Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, que encaminha a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, cópia da Recomendação Administrativa nº 04/2019, de 22 de abril de 2019, com a finalidade que essa Casa Legislativa se abstenha de autorizar elevados gastos com a realização dos festejos juninos e de realizar contratações com indevida dispensa ou inexigibilidade de licitação. O **Presidente** salientou a importância dos gestores se atentarem para a Lei, e a seu ver, essa recomendação é interessante

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 2 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



considerando que alguns municípios têm gastos abusivos quando se trata de realização de festejos juninos, e na oportunidade mencionou que já fez um Projeto de Lei para tornar obrigatório que a Prefeitura de Seabra faça uma prestação de contas específica dos festejos juninos, e citou outro Projeto de Lei aprovado de sua autoria que obriga o município de Seabra gastar 30% com bandas e artistas locais, e informou que o Ofício lido trata apenas de uma recomendação, e que encaminhará à Prefeitura Municipal. Para dar ciência ao público, foi lido o **Ofício nº 1535/2019, de 15 de abril de 2019**, da lavra da Doutora Ana Luyza Reis Mendonça, Secretária Geral do TCM-BA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que encaminhou à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, o Processo nº 04067e18, com a decisão da referida Corte Baiana de Contas dos Municípios, **aprovando com ressalvas a prestação de contas do Poder Legislativo Municipal de Seabra relativo ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz**. O **Presidente** informou que quem julga as Contas da Câmara é o Tribunal de Contas, diferente das Contas da Prefeitura, que é responsabilidade da Câmara Municipal de Seabra aprovar ou não, independente do julgamento técnico do Tribunal de Contas. Logo após foi colocada em **votação única** as seguintes matérias: a **Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa Realizada em 16 de abril de 2019, aprovada por unanimidade sem ressalvas**; a **Moção de Pesar** pelo passamento do Saudoso Gildásio Queiroz de Almeida, em nome de todos os vereadores desta Casa Legislativa, aprovado por unanimidade e será encaminhada à família; e o **Requerimento nº 007/2019**, de 30 de abril de 2019, **autoria do vereador presidente Marcos Pires Ferreira Vaz** – Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, o cumprimento integral da Lei Ordinária Municipal nº 521/2014, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos e ou Processo Seletivo Simplificado – PSS municipais para cidadãos e cidadãos desempregados e/ou carentes, e dá outras providências, na realização do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e/ou PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, na forma como se especifica, que também **foi aprovado por unanimidade**. O **Presidente** explicou que esse Requerimento é fruto da reclamação de muitas pessoas sobre o valor alto das taxas de inscrição, e pediu que todos assinem para ser enviado à Prefeitura para as devidas providências. Em seguida **foi colocado em primeiro turno de votação o Projeto de Lei nº 012/2019**, de 16 de abril de 2019, **autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva** – Dispõe sobre a denominação de Vias no Bairro da Caixa D'Água, na forma como indica e dá outras providências. O **Presidente** ressaltou que para que haja os atendimentos

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 3 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



públicos essenciais como água, luz, correio, coleta de lixo e outros, as ruas necessitam de denominação oficial, razão do referido Projeto de Lei. Após leitura do parecer favorável da Comissão Permanente de Constituição Justiça Ética e Decoro Parlamentar, o Projeto de Lei nº 012/2019 **foi aprovado por unanimidade em primeira votação**. O **Projeto de Lei nº 06/2019**, de 08 de abril de 2019, **autoria do Executivo Municipal** – Dispõe sobre o “Programa Municipal Pavimentação em parceria”, na forma como indica e dá outras providências também foi apresentado para votação apenas em primeiro turno nesta sessão. O **vereador Joaquim Neto** disse que elaborou uma Emenda para que o valor gasto fosse deduzido do IPTU no futuro, mas a pedido de José Marcelino e Val, representantes das Ruas Manoel Bento e Clóvis Pereira, está retirando a sua Emenda. Na sequência foi lido o parecer favorável da Comissão Permanente de Políticas Públicas Assuntos Regionais e Distritais, e o **Projeto de Lei nº 06/2019 foi aprovado por unanimidade em primeira votação**. O **Presidente** informou que após o parecer do Ministério Público o mesmo será colocado em segunda votação. O **vereador Lauro** disse que o ofício apresentado não tem relação com o objeto do Projeto de Lei nº 06/2019, e leu o trecho da ATA que diz que o referido Projeto de Lei seria votado em duas votações hoje conforme Requerimento aprovado na sessão passada, e como o Plenário da Casa é maior e soberano, essa decisão deve ser respeitada, e solicitou do presidente que proceda a segunda votação de acordo com a decisão do Plenário, e se a Mesa não concordar que seja colocado em votação, pois seria interessante que os vereadores se manifestem. Em resposta, o **Presidente** informou que no que tange a técnica legislativa o Requerimento votado tem poder de Lei, mas o Requerimento diz que a votação teria que ocorrer na semana passada, e devido ao falecimento do pai de um servidor da Casa não teve sessão, o que foi contestada pelo **vereador Lauro**, que falou que seria na próxima sessão. Continuando, o **Presidente** disse que existe uma hierarquia e na Câmara, ele como presidente é o responsável e superior, e o que for colocado na pauta pelo presidente tem que ser seguido, pois ele responde por todos, e reforçou que o momento de debates é nas Comissões e as Sessões Plenárias é só para votar, tendo a discordância do **vereador Lauro**, que citou o Artigo 101 do Regimento Interno que diz ser sim momento de debate nas Sessões, e frisou que está errado. O **Presidente** disse que como não o autorizou, o vereador Lauro não pode fazer o uso da fala e não pode interferir, e como tudo indica que o Projeto de Lei é inconstitucional, sendo o superior hierárquico, vai consultar a posição do Ministério Público. O **vereador Joaquim Neto** disse que o Requerimento é do vereador Lauro e apenas deu a sugestão de colocar em duas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 4 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



votações, e a decisão de colocar em pauta é do presidente, e deixou claro que ele como vereador jamais vai votar contra a população. O **vereador Lauro** disse que ouviu na rua que a Câmara tem apenas um vereador e às vezes parece mesmo porque chega à beira do absurdo o que escutou aqui, o Plenário votar por unanimidade o Requerimento e pela desconfiança sem dado legal, parar o Projeto de Lei sem necessidade. Continuando, lembrou que o Projeto aprovado na Câmara pode ser vetado se for inconstitucional. Continuando, disse que ficou abismado com o silêncio dos colegas, e salientou que a maior autoridade da Câmara é o Plenário, o conjunto dos vereadores, e não apenas um vereador, e registrou que isso está errado. Dando continuidade, o **Presidente** convidou o inscrito **Ivan Sá Teles Conceição** para falar do assunto Pavimentação Asfáltica em parceria. Após cumprimentos, Ivan agradeceu os vereadores pela votação unânime do Projeto de Lei em parceria na primeira votação, dizendo que está no direito da instituição AMACRUZ solicitar informações por ser uma democracia. Como morador e cidadão seabrense, espera que o presidente formalize essa angústia na quinta-feira porque os moradores querem celeridade, cansados do pó de terra e da lama em suas ruas, e assim que a dúvida for sanada, espera que o Projeto venha em Plenário, pois estão na eminência do sonho de terem as suas ruas calçadas e não vão desistir, e informou que os moradores também vão ocupar o Ministério Público democraticamente. O inscrito **Joaquim Anjos de Souza** após os cumprimentos também agradeceu os vereadores pela votação e lembrou que todo o poder emana do povo. **Joaquim** mencionou a existência de Lei Federal que reforçou a parceria pública privada que vem do século passado da Europa, e na oportunidade falou que Seabra fica atrás de vários municípios na área de pavimentação e outras áreas, e não pode culpar só os eleitores, mas também os vereadores e os dirigentes deste município, e pediu que os vereadores defendam essa causa, reforçando que os moradores vão ocupar o Ministério Público para buscar seus sonhos e seus direitos. O **Presidente** disse que se existe uma Lei Federal que determina que isso possa ser feito, não precisa do Projeto de Lei Municipal. Em resposta, **Joaquim de Souza** informou que se trata da Lei Federal 11.079/2004, na qual os Estados podem criar dispositivos de acordo às necessidades de cada região e no Estado da Bahia o governo criou a Lei nº 9.290/2004 que trata do Programa de Parcerias Público-Privadas. A inscrita **Sirlene Rosa de Souza**, chefe Municipal de Turismo de Seabra após cumprimentos, falou em nome do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Seabra sobre o assunto Sítio Arqueológico. Sirlene de Souza informou que após estudo, o IPHAN–Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional embargou a obra da Embasa em 2015, e esta, foi autuada e

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 5 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



multada pelo Ministério Público e impedida de fazer qualquer ação na área. Nessa época esse sítio arqueológico encheu os olhos do Professor da UFBA Dr. Carlos Etchevarne, arqueólogo e o idealizador do Projeto da UFBA Circuito Arqueológico da Chapada Diamantina, que após ser contactado pelo IPHAN, entrou em contato com Sirlene que fazia parte como turismóloga do respectivo projeto. No ano passado o Ministério Público chamou e impediu a Secretaria de Meio Ambiente e de Obras de fazer qualquer serviço no local, e em abril de 2018 a Promotoria a contactou novamente para dar celeridade ao processo e pediu para que fosse feito um Projeto de Museu para receber a compensação da Embasa. Em maio de 2018 foi feita uma reunião pública para os educadores com os dados técnicos do IPHAN socializados, e em um intervalo desses, o Promotor mais uma vez pediu para o Professor Carlos fazer o Projeto Técnico de um espaço para agregar os materiais encontrados e retirados da região. Este se comprometeu e fez o Projeto do Centro de Referência Arqueológica da Chapada Diamantina em Seabra que foi acolhido pelo Ministério Público Estadual e por não possuir arqueólogos, o Ministério Público Federal encaminhou ao IPHAN novamente, que validou o Projeto Técnico mas ainda precisa avaliar e dar o aval da forma como será utilizada a compensação. Nesse ano de 2019 Sirlene disse que voltou a falar com o promotor, e este sugeriu que a sociedade por meio da sociedade civil e do Conselho de Turismo solicitasse uma audiência pública, que tem a aprovação dos principais órgãos, inclusive o Procurador Geral da Justiça já tem uma agenda prévia para a sua realização. Na oportunidade solicitou o apoio da Câmara por meio do ofício protocolado antes do início desta Sessão para que de fato efetive a Audiência Pública, e com isso, resolva os problemas das pessoas que têm seus imóveis embargados, bem como consiga reverter a compensação ambiental à Seabra para a implantação do Centro de Pesquisas, de forma a criar novas oportunidades de turismo científico e pedagógico para ser explorado. O **Presidente** questionou Sirlene se haverá indenização às famílias. Em resposta, **Sirlene de Souza** disse que são questões jurídicas e muito técnicas e enquanto o IPHAN não vier fazer a varredura da área, não dá para responder. Com a ausência do inscrito Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, o presidente convidou a **Professora Gelma Gomes de Oliveira** para falar do assunto Previdência. Esta repudiou a contra reforma do Governo, uma proposta abusiva e cruel, pois a PEC 06/2019 representa para os brasileiros, principalmente mulheres, professores e agricultores rurais a destruição do trabalho, pois vão ter que contribuir por mais tempo para receber muito menos, e não sentiu em nenhum momento, alguma preocupação desta Casa. A professora Gelma repudiou também a ação dos

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 6 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



deputados federais e senadores do Centrão que estão barganhando claramente os votos da população, enquanto as dívidas dos grandes empresários estão sendo perdoados, e o Governo Federal tem cortado as verbas da Educação e das Instituições Federais às claras e a população está calada, quando diz respeito a todos. Deixou claro que como patriota, não aceita o que está acontecendo e pediu que cada vereador, como representantes municipais não se calem, e cobrem dos deputados e senadores que levaram os votos de Seabra, para que votem contra a Reforma da Previdência, que está tirando o suor desses trabalhadores de forma vergonhosa. Com o encerramento dos oradores inscritos, o **Presidente** franqueou a palavra aos vereadores, oportunidade em que o **vereador Mário** se referiu ao Projeto de Pavimentação Asfáltica das ruas, que é a favor que fizesse as duas votações hoje porque conhece e já morou em rua sem pavimentação e sabe do sofrimento da poeira, do perigo de andar na lama nos dias de chuva, e da vontade dos moradores de terem as suas ruas calçadas, inclusive vai ajudar no material para fazer o meio fio e está a favor dos moradores. O **vereador Lauro** parabenizou os moradores da 1ª e 2ª Travessa Félix Laureano Pires, e das Ruas: JJ Seabra, Clóvis Pereira Santos, Manoel Bento Teixeira Filho pela batalha e enfatizou que quando as pessoas propõem um Projeto em parceria é porque não suportam mais viver na poeira, e informou que pelo ocorrido hoje o Projeto só vai demorar um pouco mais pelos trâmites para chegar na Promotoria e a emissão de parecer; Já colocou a sua discordância por não ter ocorrido as duas votações hoje conforme Requerimento aprovado, e como foi dito, democraticamente o povo vai ocupar os espaços desta Casa e da Promotoria para lutar. Na oportunidade explicou que uma Lei Federal trata dos aspectos gerais e cabe aos municípios tratar das questões específicas, como a Lei de Ficha Limpa Municipal aprovada nesta Casa de autoria do presidente Marcos Pires quando já existe a Lei Federal, e o mesmo acontece com o Projeto de parceria público privada, uma informação que não procede. Continuando, o **vereador Lauro** defendeu o princípio educativo, dizendo que na política é necessário trabalhar para educar, informar, tratar as questões com seriedade, e não o contrário. Outra questão abordada é a não existência de debate nas Sessões da Câmara, e apenas nas Comissões, o que não é verdade, uma informação que deseduca as pessoas, e leu os incisos I e II do Artigo 101 do Regimento Interno desta Casa Legislativa "Art. 101º. O (a) Vereador (a) terá a sua disposição além dos tempos previstos nas diversas fases em que se divide a Sessão Ordinária: I. dez (10) minutos para a Comunicação de Líder; II. dez (10) minutos para a discussão da matéria da Ordem do Dia", e, portanto, não convém não ter debate. Enfatizou a importância de trabalhar para levar a

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 7 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



informação verdadeira à população, e que não precisa virar inimigo pelas discordâncias. Prosseguindo, criticou e deixou a preocupação e insatisfação com o Serviço da Coelba, que deixa a desejar tendo em vista que o seu computador não funciona sem *nobreak* após 18 horas, além das constantes interrupções de queda de energia; informou que participou de uma reunião na Promotoria no dia 24/04/2019 e como o Abatedouro não está pronto, o Promotor sensibilizado prorrogou por mais 67 dias a partir dessa data para as pessoas que vendem carne na feira se adequar. A Prefeitura Municipal apontou que vai construir um espaço no Mercado para abrigar as pessoas que vendem carne, e destacou a questão social existente e espera que esse Abatedouro seja licitado e comece a funcionar. Por fim, registrou e reforçou a fala da Professora Gelma, enfatizando que a classe da Educação não apoia e não admite em hipótese nenhuma a Reforma da Previdência criminosa do Governo Bolsonaro pela forma absurda e desumana para muitos setores, sobretudo para o homem do campo e professores, e faz votos que esta Casa siga fazendo o trabalho, e não trabalhe para deseducar o povo, e sim para educar, levar informação e conhecimento. O **vereador Ricard Nikson** parabenizou os defensores das ruas e declarou o seu apoio, e pediu licença para se retirar por estar com problema de saúde. Ao mencionar as Indicações dos vereadores Lília e Nikson que tem relação ao TRANSEA, o **vereador Marcílio** informou que vai fazer um ano que a Câmara votou o Projeto de Lei do Trânsito de Seabra–TRANSEA para organizar o trânsito em Seabra, que consta os cargos a serem ocupados, e sugeriu que o Prefeito inclua esses cargos do TRANSEA no Concurso Municipal que será realizado. Na oportunidade reforçou que após a segunda votação do Projeto de Lei em parceria, este vai valer para todas as ruas e com certeza, todos os vereadores votarão a favor. O **vereador Selson** pediu que Deus ilumine para que as ruas dos moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças sejam calçadas e dando certo, quer fazer parceria também com três ruas do Bairro Boa Vista, e podem contar com ele e todos os vereadores na votação; Na oportunidade informou que esteve há 15 (quinze) dias atrás no velório no Bairro Boa Vista e vendo a escuridão no cemitério que precisa ser iluminado com celulares e faróis de motos e carros, um ente querido pediu um Projeto Sugestivo sobre esse problema nos três Cemitérios, e o assessor do vereador Lauro, Ivan o ajudou a fazer, e depois passou para o secretário, mas mesmo depois de ter cobrado, não foi colocado em pauta hoje. Por isso, pediu ao Presidente apresentar na próxima sessão seu Projeto Sugestivo, sendo que tem vereador que colocou duas Indicações para o Cemitério e seu Projeto não foi colocado. O **vereador Joaquim Neto** parabenizou a Professora Gelma e salientou seu orgulho porque o

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 8 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Deputado Daniel Almeida tem lutado contra a Reforma da Previdência; declarou que ao contrário do Presidente, que é o responsável pelos trabalhos da Casa e não quis colocar em duas votações hoje, é a favor do Projeto em parceria pública privada e das duas votações hoje, sendo a favor também que encaminhe pedido de urgência de resposta ao Ministério Público, pois sabe da dificuldade e sofrimento das pessoas que moram nas ruas sem pavimentação, e inclusive pediu para acrescentar a sua rua: 3ª Travessa Félix Laureano Pires; espera que a Prefeitura execute, de forma a não brincar com os sentimentos das pessoas, e deixou o seu apoio total. A **vereadora Jeannethe** disse que entende e sabe da angústia e necessidade dos moradores que propôs parceria, e esses podem contar com o seu apoio, mas quem responde pela Câmara é o presidente desta Casa, e espera que a segunda votação aconteça o mais rápido possível; parabenizou Gelma, e informou que a Câmara de Seabra já encaminhou aos deputados solicitação de apoio contra essa Reforma da Previdência desumana. A respeito do Projeto Sugestivo do vereador Selson, disse que em todos os anos desde 2013 tem feito Indicação pedindo iluminação do Cemitério Nossa Senhora da Conceição, e há 15 dias colocou uma Indicação pedindo a construção de uma Capela e iluminação no referido Cemitério do Alto da Boa Vista, e deixou registrado um Pedido de Providência ao secretário desta Casa para a semana que vem, e destacou a falta de interesse dos gestores. O **vereador Jorge Mendes** pediu que cada vereador ligue para os seus deputados para votar contra a Reforma da Previdência, e concorda que são treze vereadores nesta Casa e não apenas um; tem certeza que o Projeto em parceria vai passar e quer colocar um Requerimento Oral para que a segunda votação do Projeto de Pavimentação em parceria aconteça em 15 dias, tempo hábil para ir à Promotoria, ressaltando que também sabe da dificuldade de morar em rua sem pavimentação, e reforçou seu pedido para votar o seu Requerimento Oral. A pedido do Presidente, a primeira secretária **efetuou a leitura do comunicado dos moradores das Ruas da Caixa D'Água** que foram contemplados com a nomeação e identificação de suas ruas, na qual agradecem os vereadores, especialmente a vereadora Sônia, pelo empenho e agilidade. A **vereadora Sônia** disse que buscar melhorias para a população é o que procura fazer nesta Casa, e não falou que seria contra o Projeto de Pavimentação em parceria pelo fato de dizer que todos já pagam IPTU, mas acha um absurdo o morador ter que contribuir com a infraestrutura das ruas, o que nunca ouviu na história da Bahia, mas se a população está aceitando, está para apoiar a decisão dos moradores e votar se não for inconstitucional. Na ocasião, informou à Professora Gelma que a Câmara de Seabra está se manifestando

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 9 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



contra a Reforma da Previdência, inclusive foi formulada uma Nota de Repúdio que foi encaminhada ao seu deputado federal Jorge Solla, e este apresentou no Plenário da Câmara. Na ocasião, o **Presidente** acrescentou que esta Nota de Repúdio foi encaminhada aos Presidentes das duas Casas: Senado e Câmara Federal. A **vereadora Sônia** informou que como vereadora tem feito a sua parte e se depender da Câmara, os moradores das ruas podem ter a certeza que terão suas ruas calçadas. O **vereador Jorge Mendes** disse que foi aprovado o Projeto do asfalto que liga da BR a Baraúnas Jatobá e da Lagoa da Boa Vista, ressaltando que está cobrando e desde o primeiro dia do seu mandato sempre lutou, pois é defensor daquela região e tem certeza que a pavimentação das ruas vai sair. O **Presidente** explicou que a Lei de Ficha Limpa Municipal não se refere a cargos eletivos, e sim, visa estender aos servidores nomeados a Lei da Ficha Limpa, e o vereador Lauro passou uma informação equivocada; fez menção à Gestão Pública que não é uma tarefa fácil, mas basta saber gerir os recursos que consegue fazer, e deu o exemplo da sua gestão na Câmara Municipal de Seabra, que hoje gasta 20 mil reais a mais só com a folha de vereadores sem contar INSS, e mesmo assim, consegue economizar para fazer uma obra de construção de um prédio de um milhão de reais, que se comparar, a UPA foi construída há 10 anos atrás por um milhão e 140 mil reais e a reforma do hospital vai custar mais de quatro milhões de reais. Pelo que soube, tem em torno de cinco ruas para serem pavimentadas e se os moradores vão contribuir com 30% na média, sugeriu ao Prefeito para não contratar empresa para fazer a obra por causa dos 20% de BDI – o imposto que a empresa emite nota fiscal, o lucro da empresa e locação de obras, de forma a isentar o BDI, pois a Prefeitura pode realizar obras por meio da Secretaria de Obras, diferente da Câmara que não pode porque sua atividade fim é a ação legislativa. O **Presidente** fez alguns cálculos em cima do número de ruas e valores que podem ser economizados nessa obra de pavimentação se não contratar empresa, e deu alguns exemplos de administração de recursos. Continuando, explicou o motivo do vereador Lauro ter falado que na Câmara parece ter apenas um vereador: porque alguns vereadores são contrários à pavimentação dessa forma, outros são favoráveis de rua em rua, mas de acordo à pressão, muitos vereadores cedem, o que não acontece no seu caso – por ter personalidade própria é chamado de único. Por fim informou que o Projeto de Lei em parceria se for constitucional será colocado em votação, mas existe um regramento legal que deve ser seguido. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** agradeceu a presença de todos e às vinte e três horas e dois minutos declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 10 de 11

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Jeannethe Brandão de Souza
Vice-Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretária

Alípio de Souza Neto

Gilmária Rosa de Oliveira

Joaquim Inácio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Ricard Nikson Medeiros Ramos

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Página 11 de 11

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019.

VOTAÇÃO ÚNICA
APROVADO EM SESSÃO
 02/04/19
 30 VOTOS A FAVOR
 00 VOTOS CONTRÁRIOS
 00 ABSTENÇÕES
 02 AUSÊNCIAS
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

Propõe a criação de Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 e emissão de parecer acerca da matéria, na forma como abaixo se especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a PROPOSTA para formar a Comissão Especial destinada a análise da seguinte proposição:

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019, altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências. De Autoria dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, 26 de março de 2019.

 Marcos Pires Ferreira Vaz.
 Presidente.

 Jeannette Brandão de Souza.
 Vice - Presidente.

 Sônia Maria dos Santos Silva.
 1ª Secretária.

 Lília Carneiro da Silva.
 2ª Secretária.

Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
 E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.

Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, por meio de sua Mesa Diretora, com fundamento e respaldo no artigo 184, inciso I do Regimento Interno, apresenta a seguinte proposta de resolução, para alterar o Regimento Interno desta Corte Legislativa Municipal.


Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 6º. (.....).

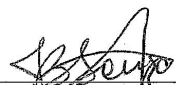
I. Ordinárias, às terças - feiras, com início dos trabalhos às 19:00 (dezenove horas), a partir de quinze de fevereiro até trinta de junho e a partir de primeiro de agosto até quinze de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de março de 2019.



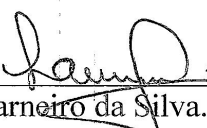
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.



Jeanne Brandão de Souza.
Vice - Presidente.



Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.



Lília Carneiro da Silva.*
2ª Secretária.

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, somos sabedores que, nesta Legislatura a Câmara Municipal de Seabra, ganhou uma outra dinâmica, com ampla discussão de temas e assuntos relevantes e importantes para a sociedade, como um todo, por conta disso, as Sessões Plenárias Ordinárias Detrativas, estão sendo extensas e conseqüentemente terminando um pouco tarde, motivo pelo qual, estamos propondo a mudança do horário de início das Sessões para as 19:00 h, justamente para que todos possam participar integralmente das mesmas.

Ademais, competente aos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, entre outras atribuições, a apresentação de propostas de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição, no intuito de adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, oportunidade também que, atualiza e adéqua o referido Diploma Legal a nova realidade legislativa.

Por estas razões, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de março de 2019.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

Jeanneth Brandão de Souza.
Vice- Presidente.

Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.

Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



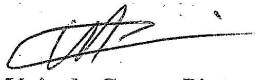
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

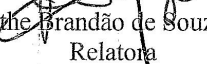


Ata da reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal
de Vereadores de Seabra realizada em 04 de abril de 2019.

Às dezesseis horas do dia quatro de abril de do ano de dois mil e dezanove, quinta - feira, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, reuniram - se, os membros da Comissão Especial, instituída por meio da Proposta de Criação de Comissão Especial número 002 / 2019, de 26 de março de 2019, aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA em 02 de abril de 2019, constituída pelos vereadores: **Mário do Carmo Pinto – MARINHO DA CAÇAMBA – REDE SUSTENTABILIDADE, Sônia Maria dos Santos Silva – MDB e Jeannethe Brandão de Souza – PSB**, na qual foi decidida as funções de cada membro da Comissão Especial da Câmara Municipal de Seabra, assim estabelecido: **Presidente – Sônia Maria dos Santos Silva, Vice – Presidente Mário do Carmo Pinto – MARINHO DA CAÇAMBA e Relatora – Jeannethe Brandão de Souza**, no intuito de analisar o Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019, que altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências, da lavra dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, na qual sua ata será assinada pelos presentes.


Sônia Maria dos Santos Silva - MDB
Presidente


Mário do Carmo Pinto
MARINHO DA CAÇAMBA
REDE SUSTENTABILIDADE
Vice – Presidente


Jeannethe Brandão de Souza – PSB
Relatora

Ata da reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, realizada em 04 de abril de 2019 | 1

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 26 de abril de 2019 | Ano II - Edição nº 00197 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA




Ato de convocação de reunião da Comissão Especial

A Presidente da Comissão Especial, instituída por meio da Proposta de Criação de Comissão Especial de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019, aprovada por unanimidade pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA, em 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os vereadores e membros desta agremiação para participarem de uma reunião desta Comissão Especial, a ser realizada em 30 de abril de 2019, terça - feira, a partir das 15:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, destinada exclusivamente a análise das seguintes matérias:

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II - Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indicá e dá outras providências, da lavra dos Senhores Vereadores e membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.

Emissão de parecer acerca do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de abril de 2019.


SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA.
Presidente da C.E.

Ato de convocação de reunião da Comissão Especial

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C693A91F00A23F9435032FCB504AD014

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B0C67595E6E5941D4605D2BCBAA9A6AF

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Comissão Especial

I – RELATÓRIO

Trata - se de Proposição apresentada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora desta Casa de Leis e que versa sobre a alteração do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências.

Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas.

Constam dos autos legislativos que foi constituída e formalizada a Comissão Especial, em cumprimento ao artigo 77, parágrafo 1º e artigo 184, inciso I e parágrafos 3º e 4º do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, bem como o ato de convocação para a discussão e votação do parecer desta Comissão Especial, dando dessa forma, legalidade e publicidade a este ato.

Em assim sendo, a Câmara Municipal de Seabra, no exercício de sua autonomia administrativa, em conformidade com princípio da separação dos poderes, pode alterar o Regimento Interno.

Nessa mesma entoação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 137, parágrafo 1º, inciso IV e parágrafo 2º, define que Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político – administrativa de exclusiva competência e de efeitos internos, constituindo matéria de Projeto de Resolução; às alterações do Regimento Interno e que as referidas modificações estarão sujeitas ao Processo Legislativo no rito especial.

Parecer da Comissão Especial acerca do Projeto de Resolução de número 003 - 2019, de 26 de março de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Outrossim, o artigo 184, inciso I, parágrafo 3º, estabelece que a iniciativa para reformar ou alterar o Regimento Interno desta Casa, se realizará mediante proposta justificada escrita por parte dos Vereadores / Membros da Mesa Diretora ou por um terço das Senhoras e dos Senhores parlamentares, sendo necessário a formação de uma Comissão Especial composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice – Presidente e 1 (um) Relator, que deverá pronunciar e emitir parecer acerca do mérito da proposição que trata sobre a alteração do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que, o mesmo deve guardar simetria com a Lei Orgânica do Município de Seabra – (LOM), atendendo assim, o que determina a Constituição Federal e demais diplomas legais pátrio.

II – VOTO

Desta forma, esta Comissão Especial, por unanimidade e em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, após o exame da proposta especificada no Projeto de Resolução 003 / 2019, de 26 de março de 2019, entendeu que o mesmo atende quanto a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa, por tanto, manifesta favoravelmente no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar impedimentos no que diz respeito às questões de mérito, bem como, estará adequando o Regimento Interno desta Casa, à nova realidade processual legislativa, uma vez que na justificativa do Projeto de Resolução em comento, os autores foram categóricos ao afirmarem que nesta nova Legislatura a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, ganhou uma outra dinâmica, com ampla discussão de temas e assuntos proeminentes e respeitáveis para a sociedade, como um todo, por conta disso, as Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, estão sendo extensas e conseqüentemente terminando um pouco tarde, motivo pelo qual, os autores propuseram a mudança do horário de início das Sessões para as 19:00 horas, justamente para que todos possam participar integralmente das mesmas.

III – Parecer da Comissão

Parecer da Comissão Especial acerca do Projeto de Resolução de número 003 - 2019, de 26 de março de 2019 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pelos motivos expostos acima, esta Comissão Especial, examinando o Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019, concluiu unanimemente manifestando – se favoravelmente ao parecer e que o referido Projeto de Resolução, tenha sua **REGULAR** tramitação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra,
em 30 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA - MDB.
Presidente da C. E.

MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA.
Rede Sustentabilidade
Vice - Presidente da C. E.

JEANNETE BRANDÃO DE SOUZA - PSB.
Relatora da C. E.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Ata da Reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra,
realizada em 30 de abril de 2019.

Às quinze horas do dia trinta de abril de dois mil e dezenove, terça - feira, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, reuniram - se, os membros da Comissão Especial, instituída por meio da Proposta de Criação de Comissão Especial de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019, aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 02 de abril de 2019, constituída pelos vereadores: **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA – MDB** – Presidente, **MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA** – Vice – Presidente - **REDE SUSTENTABILIDADE** e **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE – PSB** - Relatora, para cumprimento do quanto disposto no Ato de Convocação da presente reunião da lavra do Senhora Presidente **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**. Ato contínuo, a Presidente saudou a todos e leu o Ato de Convocação da presente Reunião, publicado na Edição de número 00197, Ano II, de sexta - feira, dia 26 de abril de 2019, do Diário Oficial Eletrônico da Casa Legislativa de Seabra, cumprindo assim, o artigo 75 – A do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra. Continuando ainda com a palavra, a Senhora Presidente, informou aos presentes que seriam discutidas as seguintes matérias: **Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera** o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências, da lavra dos Senhores Vereadores e membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra e **a Emissão de parecer acerca do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.** Em seguida a nobre Vereadora **Jeannethe Brandão de Souza**, pediu a palavra, que foi prontamente concedida pela Nobre Presidente, e na oportunidade apresentou o Parecer da Comissão Especial e no ensejo, a Relatora / Vereadora **JEANNETHE**, informou que estava apresentando para discussão e votação o Parecer da Comissão Especial favoravelmente a aprovação e regular tramitação do **Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019**, da lavra dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, por não ter sido encontrado nenhum tipo de impedimento no que diz respeito às questões de mérito, finalizara acrescentando que aquele era o parecer. Novamente com a palavra, a Presidente submeteu o Parecer da Comissão Especial à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos Membros da Comissão Especial. A Presidente proclamou o resultado e declarou aprovado o mencionado parecer, informando que dessa forma, foi cumprido todo o rito, conforme preceitua o Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, estando a matéria pronta para deliberação do Soberano Plenário desta Casa de Leis. Continuando a Presidente, informou que a Ordem do Dia, para qual a Comissão Especial foi convocada estava encerrada e concedeu a palavra aos presentes, como ninguém mais quis fazer uso da

Ata da segunda reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Seabra, realizada em 30 de abril de 2019.

01

Câmara Municipal de Seabra




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



palavra, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos presentes.


Sônia Maria dos Santos Silva – MDB
Presidente


Mário do Carmo Pinto – Marinho da Caçamba
REDE SUSTENTABILIDADE
Vice – Presidente


Jeannette Brandão de Souza – PSB
JANETE DA SAÚDE
Relatora